



PROCESSO Nº 5.413/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 28/12/2023 (vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e um membro da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para o **Registro de Preços para serviços de confecção de crachá de identificação para autista, em pvc, porta crachá e cordão de identificação do autista para atender as demandas da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta, pelo que neste primeiro momento apenas esta documentação deveria ser entregue.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **GG Tech Informática Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 49.158.870/0001-82, representada pelo Sr. **Guido Oliveira Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 123.161.907-40;
2. A empresa **Sun7 Comercial e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.848.084/0001-67 representada pela Sra. **Erika Fagundes Rodrigues Lima**, inscrita no CPF sob o nº 335.994.718-51;

Imediatamente, o Sr. Pregoeiro submeteu a documentação de credenciamento à análise pessoal e rubrica dos licitantes presentes, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado que todas as empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas.





PROCESSO Nº 5.413/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que constatou-se que não consta qualquer restrição em desfavor daquelas.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação das empresas presentes e, imediatamente após, seguiu com a abertura dos envelopes contendo as ofertas dos mesmos, pelo que solicitou a rubrica dos representantes presentes na documentação apresentada, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Em continuidade, o Sr. Pregoeiro anunciou aos presentes o resultado da análise de mérito realizada em relação às propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do certame, pelo que **todas foram consideradas devidamente classificadas**, sem ressalvas, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que o Sr. Pregoeiro informou que progrediria à etapa de lances verbais, na forma estabelecida pelo instrumento convocatório dando-a início imediatamente após, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.

Encerrada a fase de lances, sagrou-se vencedora a empresa: **Sun7 Comercial e Serviços Ltda.** na forma apresentada e constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora. Imediatamente após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos contidos nos invólucros aos representantes das empresas presentes para conferência, análise pessoal e rubrica, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Encerrada a análise documental, o Sr. Pregoeiro progrediu a sessão com a análise do mérito habilitatório da empresa, pelo que constatou que a empresa **deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, descumprindo o item 12.3.3 do instrumento convocatório, razão pela qual foi considerada **inabilitadas** no certame licitatório.

Neste cenário, a vitória no certame fora delegada à **GG Tech Informática Ltda.**, segunda colocada na etapa de lances do certame. Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa. Imediatamente após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos contidos nos invólucros aos representantes das empresas presentes para conferência, análise pessoal e rubrica.

Encerrada a análise documental, o Sr. Pregoeiro progrediu a sessão com a análise do mérito habilitatório da empresa, pelo que constatou o seguinte quadro: a empresa deixou de apresentar os termos de abertura e encerramento do livro diário do qual fora extraído o

8





PROCESSO Nº 5.413/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

balanço patrimonial apresentado. Quanto a isto, o Sr. Pregoeiro diligenciou ao site da JUCERJA no intento de verificar tais informações, pelo que não logrou êxito. Desta maneira, restou não atendida a disposição do item 12.4.1 do instrumento convocatório, razão pela qual foi igualmente considerada **inabilitada** no certame licitatório.

Neste sentido, considerando a disposição do art. 48, §3º da Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/1993), e considerando que a totalidade de participantes do certame foi considerada **inabilitada**, o Sr. Presidente decidiu por fixar prazo para a apresentação de nova documentação escoimada das causas de desclassificação das empresas.

Considerando a ocorrência, a disposição legal, e o número de licitações já agendadas a serem realizadas por este Município, visando dar celeridade ao procedimento licitatório e para que este não seja novamente considerado fracassado, o Sr. Presidente propôs aos licitantes a realização de nova reunião no dia 09/01/2024 às 14h:00 (quatorze horas) para a apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação das empresas, **o que foi aceito por ambos**, pelo que fica firmada a data para prosseguimento do certame licitatório, em reunião que se fara neste mesmo local, na sala desta Coordenadoria Especial de Licitações.

Finalizando a sessão, o Sr. Pregoeiro informa e deixa registrado que os envelopes vazios, dos quais foram extraídas as propostas de preços e os documentos de habilitação não integrarão o processo administrativo e serão destruídos, pelo que foram colocados à disposição dos licitantes para verificação. **Todos atestaram que nada consta no interior dos envelopes.**

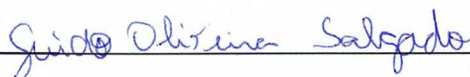
Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

  
RENAN M. RAPOSO  
EQUIPE DE APOIO

GG Tech Informática Ltda.



Sun7 Comercial e Serviços Ltda.

